MIRANDADOCORVO
MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO CORVO
Registado em 01 SET. 2022
Processo 22/250.10. 101/21
N.º 18644

AVISO

Procedimento Concursal Comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a tempo parcial de Técnicos das AEC´s – Ano Letivo 2022/2023

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 11 de agosto de 2022, irá decorrer o prazo para apresentação de candidaturas para a contratação por tempo determinado, a tempo parcial, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de técnicos habilitados para a realização das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2022/2023, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular.

1. O contrato de trabalho rege-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual.

2. O contrato de trabalho será celebrado no âmbito do recrutamento excecional de pessoal resultante do exercício de atividades advenientes da transferência de competências para administração local no domínio da educação.

3. Números de postos de trabalho:

- 7 Professores de Atividade Física e Desportiva;

- 2 Professores de Ensino de Inglês;

- 4 Professores de Música;

- 5 Professores de Atividades Lúdico Expressivas;

4. A duração do contrato será correspondente ao ano letivo 2022/2023 – início previsto a 16 de setembro de 2022 e términus em 31 de julho de 2023.

5. As atividades docentes decorrerão nas Escolas do 1.º Ciclo do concelho de Miranda do Corvo e outros locais que vierem a ser definidos.

6. Requisitos de admissão:

6.1. Requisitos gerais - os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

a) - Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) - Ter 18 anos de idade completos;

c) - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Praça José Falcão, Apartado 77 - 3220-206 Miranda do Corvo
Telefone – 239 530 320 Fax – 239 532 952
camara@cm-mirandadocorvo.pt

6.2. Requisitos especiais:

6.2.1. Professores de Ensino de Inglês – Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas, nas variantes: Estudos Portugueses e Ingleses; Estudos Ingleses e Alemães e Estudos Franceses e Ingleses ou profissionais com curriculum relevante e com comprovativo da autorização prévia das entidades competentes;

6.2.2. Professores de Atividade Física e Desportiva – Licenciatura em Professores do Ensino Básico – Variante Educação Física e Licenciatura em Desporto e/ou Educação Física ou profissionais com curriculum relevante e com comprovativo da autorização prévia das entidades competentes;

6.2.3. Professores de Música – Licenciatura em Professores de Educação Musical do Ensino Básico ou Música; detentores do 8.º Grau do Curso Complementar de Música ou profissionais com curriculum relevante e com comprovativo da autorização prévia das entidades competentes;

6.2.4. Professores de Atividades Lúdico Expressivas - Licenciatura em Professores do Ensino Básico – 1.º Ciclo e na variante Educação Visual e Tecnológica ou profissionais com curriculum relevante e com comprovativo da autorização prévia das entidades competentes;

7. Procedimento de seleção: Avaliação Curricular.

8. Formalização das candidaturas:

8.1. As candidaturas ao processo de seleção são efetuadas mediante formulário disponível na plataforma eletrónica de apoio à contratação de técnicos para as AEC's da Direcção-Geral da Administração Escolar, http://www.dgae.mec.pt, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho e da publicação do Aviso no sítio da Internet deste Município de Miranda do Corvo em http://www.cm-mirandadocorvo.pt.

9. Após efetuar a candidatura na plataforma, sob pena de exclusão, o candidato, deverá remeter de imediato, o formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município, em http://mynetsrv.cm-mirandadocorvo.pt/. É obrigatório que os candidatos requeiram a emissão do respetivo acesso ao Portal do Munícipe (login e password), através do mesmo endereço eletrónico, sendo aceites os formulários cujo registo de acesso ao Portal do Munícipe tenha sido efetuado dentro do prazo afixado para apresentação das candidaturas na plataforma acima mencionada.

As candidaturas enviadas devem indicar claramente no Nº de Oferta no campo Código da Publicitação do Procedimento.

Apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa.

10. Após a apreciação das candidaturas e da avaliação curricular, tendo em atenção o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, a aceitação da colocação pelo trabalhador deve efetuar-se, por via eletrónica no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação.

11. Reserva de recrutamento – a presente oferta de trabalho é válida para o preenchimento das vagas acima mencionadas e das que vierem a ocorrer até final do ano letivo 2022/2023.

Praça José Falcão, Apartado 77 - 3220-206 Miranda do Corvo
Telefone – 239 530 320 Fax – 239 532 952
camara@cm-mirandadocorvo.pt

MIRANDADOCORVO
MUNICÍPIO

12. Remuneração: Conforme o previsto para a carreira docente, ficam os técnicos recrutados vinculados aos índices 126 da carreira dos educadores e dos professores do ensino básico e secundário, sendo o valor das remunerações calculado em função dos horários atribuídos, sem prejuízo de qualquer alteração que vier a ser feita por força da legislação que, entretanto, e eventualmente, venha a ser publicada sobre o desenvolvimento destas atividades.

13.O período experimental do contrato por tempo determinado, de acordo com o disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 49 da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, terá a duração de 30 dias, sendo, que, nesta tipologia de contrato, o júri do período experimental é substituído pelo respetivo superior hierárquico imediato.

14. Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal garantida.

15. Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Composição do Júri:

Presidente do Júri – Carlos Rafael Rodrigues Pereira, Técnico Superior do Municipio de Miranda do Corvo;

1.º Vogal Efetivo **-** Paula Cristina da Silva Figueira Baptista, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira do Municipio de Miranda do Corvo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo – Paula Isabel Santos Gonçalves Sousa, Adjunta da Direção do Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo;

1.º Vogal Suplente – Paula Alexandra Mendes Solheiro Claro, Técnica Superior do Municipio de Miranda do Corvo;

2.º Vogal Suplente – Luísa do Carmo Carvalho Camilo, Técnica Superior do Municipio de Miranda do Corvo.

Miranda do Corvo, 31 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

António Miguel Costa Baptista

Praça José Falcão, Apartado 77 - 3220-206 Miranda do Corvo
Telefone – 239 530 320 Fax – 239 532 952
camara@cm-mirandadocorvo.pt